



**LEI Nº 513 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2024 do Município De Banzaê – BA."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ**, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro para a Copa Rural de Futebol 2024, que ocorrerá nos dias 23 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º:** As regras e a forma de distribuição dos valores da premiação serão regulamentadas por meio de Decreto.

**Art. 3º:** Para cobertura das despesas constantes desta lei serão utilizados recursos do orçamento previstos na Lei Municipal de nº 509/2023.

**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 27 de fevereiro de 2024.

  
**JAILMA DANTAS GAMA ALVES**  
Prefeita Municipal